



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, sexta-feira, 25 de julho de 2016.

Ano IV Edição nº 104/2016

Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012

Adilson José Silva Lino

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, centro

CEP: 86840-000

Fone: (43) 3461-1332

Faxinal - PR

Email: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

Site: www.faxinal.pr.gov.br

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

J. C. SANCHES E CIA LTDA - ME

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG. _____
2. _____ RG. _____

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1007/2014 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2014 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE FAXINAL COM PEDRAS IRREGULARES, DE ACORDO COM CONVÊNIO Nº 652/2013 FIRMADO JUNTO A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB.

LICITAÇÃO E COMPRAS

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1007/2014 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2014 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE FAXINAL COM PEDRAS IRREGULARES, DE ACORDO COM CONVÊNIO Nº 652/2013 FIRMADO JUNTO A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **J. C. SANCHES E CIA LTDA - ME**, com sede na cidade de Fênix, Estado de PR, CEP 86950-000, portadora do CNPJ nº 10.572.449/0001-88, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **JULIO CEZAR SANCHES**, portador do Cadastro de Pessoa Física nº 020.158.929-07 e Cédula de Identidade RG nº 57908467 SSP/PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1007/2014 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2014**, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente termo tem por objeto a **EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE FAXINAL COM PEDRAS IRREGULARES, DE ACORDO COM CONVÊNIO Nº 652/2013 FIRMADO JUNTO A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo prorrogar o prazo de execução do contrato nº 1007/2014, conforme cláusula terceira, por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, que se encerraria ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e quinze (01/06/2015) passando a encerrar-se ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e dezesseis (01/06/2016).

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 1007/2014, conforme cláusula terceira, por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, que se encerraria ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e quinze (01/07/2015) passando a encerrar-se ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e dezesseis (01/07/2016).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DO CONTRATO Nº 1007/2014 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2014.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e quinze (24/06/2015).

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **J. C. SANCHES E CIA LTDA - ME**, com sede na cidade de Fênix, Estado de PR, CEP 86950-000, portadora do CNPJ nº 10.572.449/0001-88, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **JULIO CEZAR SANCHES**, portador do Cadastro de Pessoa Física nº 020.158.929-07 e Cédula de Identidade RG nº 57908467 SSP/PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam este **II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1007/2014 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2014**, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente termo tem por objeto a **EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE FAXINAL COM PEDRAS IRREGULARES, DE ACORDO COM CONVÊNIO Nº 652/2013 FIRMADO JUNTO A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo prorrogar o prazo de execução do contrato nº 1007/2014, conforme cláusula terceira, por 165 (cento e sessenta e cinco) dias, que se encerraria ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e dezesseis (01/06/2016) passando a encerrar-se aos quinze dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis (15/11/2016).

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 1007/2014, conforme cláusula terceira, por 165 (cento e sessenta e cinco) dias, que se encerraria ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e dezesseis (01/07/2016) passando a encerrar-se aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e dezesseis (15/12/2016).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DO CONTRATO Nº 1007/2014 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2014.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de junho de dois mil e dezesseis (20/06/2016).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

J. C. SANCHES E CIA LTDA - ME

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG. _____
2. _____ RG. _____

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, sexta-feira, 25 de julho de 2016.

Ano IV Edição nº 104/2016

Pág. 2

ATOS DO PODER EXECUTIVO



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.